

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

I. OBJETO

Serviço de Atendimento Integrado para Pessoas em Situação de Rua, nas modalidades: **Casa de Passagem 24 horas e Acolhimento Institucional Provisório/Noturno**, para adultos de 18 a 59 anos, de ambos os sexos.

Conforme descrito a seguir:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
Casa de Passagem - 24 horas	50
-	
Acolhimento Institucional Provisório/ Noturno	70

II. JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional, nas duas modalidades, é fundamentado na legislação da Política Nacional para População em Situação de Rua (2009), nas Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Tipificação Nacional Socioassistenciais (2009), a Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS de 2012.

O Serviço de Acolhimento Institucional caracteriza como modalidade provisória para acolhimento de pessoas adultas em situação de rua, por abandono, migração e ausência de residência, garantindo-lhes a proteção integral, à privacidade, respeito aos costumes, tradições, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O serviço visa o atendimento integral de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção, junto ao usuário, de seu processo de saída das ruas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Proteção Social de Assistência Social é dividida em básica e especial levando em consideração a situação de riscos e vulnerabilidades sociais, com ações de proteção e prevenção a indivíduos e suas famílias. A Proteção Especial é subdividida de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, o Serviço de Acolhimento Institucional faz parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

A Proteção Social Especial tem como objetivo principal contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para a reparação de situações que envolvam risco pessoal e social.

Está organizada na oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinados às famílias e indivíduos em vulnerabilidade e violação de direito. Tais situações podem muitas vezes incidir sobre as relações familiares e comunitárias, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, portanto, atenção especializada e maior articulação com os órgãos de defesa de direitos e demais políticas públicas setoriais. Também é previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

De acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua (PSR), instituída pelo Decreto Nº 7.053 de 23 dezembro de 2009, considera-se:

(...) população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

Como pontuamos, a PSR é um fenômeno heterogêneo, portanto, não se pode generalizar os motivos que ocasionaram a ida dessas pessoas para a rua. No decorrer da vida, algum infortúnio atingiu a vida dos atuais moradores em situação de rua, sendo o uso abusivo de álcool e outras drogas; rompimento de vínculo familiar/afetivo; transtornos mentais; o desemprego; e a falta de renda para sustentar a família e a si próprio. Consequentemente, fazendo com que, aos poucos, perca a perspectiva de projeto de vida, passando a utilizar o espaço da rua como sobrevivência e moradia.

Segundo Silva (2009) elenca seis aspectos que contribuem com a definição da população em situação de rua:

1. Múltiplas determinações: Não há apenas uma causalidade para o fenômeno da população em situação de rua. Estão envolvidos aspectos estruturais (desemprego, déficit habitacional etc.), biográficos (perdas de familiares, uso problemático de álcool e outras drogas etc.) e naturais (como catástrofes ambientais).

2. Expressão radical da questão social na contemporaneidade: Esse aspecto será discutido com mais profundidade posteriormente, mas, em suma, a autora compreende que a existência de pessoas em situação de rua também é resultado do enfraquecimento de uma condição de trabalho mais perene que garantia a estabilidade de determinados mecanismos de proteção social.

3. Localização nos grandes centros urbanos: A situação de rua é observada majoritariamente nos grandes centros urbanos, locais onde há maior circulação de bens, mercadorias e serviços, o que propicia maiores oportunidades para a manutenção da subsistência.

4. Preconceito: As pessoas em situação de rua frequentemente são responsabilizadas pela condição em que se encontram, sofrendo estigmatização e violência (psicológica, verbal e física) por parte de outros indivíduos. Elas muitas vezes são vistas como uma ameaça em potencial e tratadas sob a ótica da segurança pública, também sendo alvo de órgãos e agentes públicos como a polícia.

5. Particularidades territoriais: O perfil da população em situação de rua varia de acordo com as características sociodemográficas da cidade na qual se encontra.

6. Tendência à naturalização: À medida que o número de pessoas em situação de rua cresce, mais elas são vistas como parte da “paisagem natural” do meio urbano, recebendo cada vez menos atenção, a não ser em ocasiões de repressão. É uma tendência resultante dos poucos dados existentes, da responsabilização dos indivíduos pela sua condição e da insuficiência das políticas sociais.

Dentre os objetivos da Política podemos destacar: assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda; garantir a formação e a capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua; criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS) para qualificar a oferta de serviços; implementar ações de segurança alimentar e nutricional

suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela População em Situação de Rua, com qualidade; e disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho.

As prerrogativas legais desta política vem no sentido de considerar o indivíduo em situação de rua como sujeito de direito, bem como definir uma série de parâmetros básicos e de corresponsabilidade entre as políticas setoriais para a criação de serviços e acessos a este público.

Nos últimos anos, a desigualdade social atingiu números alarmantes, que teve reflexos no município de Sorocaba. Na cidade, um dos indicadores de desigualdade social mais visível é o aumento no número de pessoas em situação de rua.

As estimativas do número total de pessoas em situação de rua no Brasil é de aproximadamente 221.869 pessoas de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em pesquisa publicada em Março de 2020.

De acordo ainda com a pesquisa o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) publicada em 2016, o Brasil não conta com dados oficiais sobre essa população. A ausência dessas informações é “justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo”, e que consequentemente, “prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para esse contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais” (IPEA, 2016, p. 7). Na pesquisa também é retratado que “os municípios maiores comportam proporcionalmente mais pessoas em situação de rua que os menores”, ou seja, são nas grandes cidades que se encontram os maiores aglomerados de pessoas em situação de rua (IPEA, 2016, p. 10).

Mesmo não existindo dados concretos e um registro oficial de pessoas em situação de rua no país, o IPEA (2016) em 2015 possuía uma estimativa de 101.854 pessoas. Contudo, em 2020 o IPEA (2020) divulgou uma nova estimativa, onde o resultado foi de 221.869 pessoas em situação de rua no país. Uma análise de dados foi feita durante o período de setembro de 2012 a março de 2020, acusando um aumento expressivo de 140% dessa população durante o tempo analisado.

Em Sorocaba é perceptível o elevado número de pessoas em situação de rua. Conforme os dados coletados da vigilância socioassistencial no ano de 2021 e até agosto/2022 foram realizadas 7.275 abordagens, 2.200 pessoas foram encaminhadas para cidade de origem, 70.875 atendimentos para utilização do acolhimento diurno e noturno. Além da Ação da Barreira Humanitária, dentro de 30 dias com 461 pessoas abordadas

Identificou-se que a maioria do público em situação de rua em Sorocaba é do sexo masculino, jovens adultos, com idade entre 25 e 44 anos, usuários de substâncias psicoativas sem acesso ou adesão a tratamento de saúde mental e dependência química e cujos vínculos familiares e/ou comunitário encontram-se extremamente fragilizados ou mesmo rompidos, com permanência nas ruas de Sorocaba pelo período de 07 dias.

Diante dessa realidade é de suma importância a implantação de Serviço Especializado e Integral para um atendimento com maior eficiência e efetividade a pessoa em situação de rua, já que é um público com perfil muito mais vasto. Cabe aos governos, nas suas diversas instâncias, cumprir de maneira significativa o seu papel de agentes públicos de promoção da justiça social.

Ao mesmo tempo, observa-se a necessidade de propor estratégias para construção de políticas públicas e buscar respostas às suas especificidades, já que as questões relacionadas a este público se tornam mais complexas, sobretudo em relação à violência urbana, ao uso abusivo de drogas, bem como o perfil de baixa escolaridade e qualificação profissional, que dificultam os processos de reinserção social e de construção de autonomia.

Devemos destacar que em outros municípios foram executados serviços de natureza semelhante, a fim de

atendimento a população em situação de rua um fenômeno que caracteriza uma situação de políticas públicas e sociais.

Abaixo segue quadro de municípios da Região Sudeste com Edital de chamamento para execução do serviço com parceria de Organização da Sociedade Civil:

MUNICÍPIO	OBJETO	ANO	REFERÊNCIAS
Hortolândia – SP	Serviços de proteção social de média complexidade, na modalidade abordagem social para pessoas em situação de rua e serviços de proteção social especial de alta complexidade na modalidade serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em abrigo institucional e na modalidade serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em casa de passagem,	2022	file:///c:/users/daiane/desktop/ edital_casa_de_passagem-abordagem_social-abrigo_institucional_para_pessoas_em_situacao_de_rua.pdf
Itatiba – SP.	Serviço especializado em abordagem social e acolhimento institucional de pessoa em situação de rua.	2018	http://www.itatiba.sp.gov.br/chamamento-publico/chamamento-publico-no-112018-servico-especializado-em-abordagem-social-e-acolhimento-institucional-de-pessoas-em-situacao-de-rua.html
Nova Lima MG	Programa de atendimento e atenção a população em situação de rua.	2018	https://novalima.mg.gov.br/noticias/chamamento-publico-programa-de-atendimento-e-atencao-a-populacao-em-situacao-de-rua-e-o-servico-especializado-em-abordagem-social
Rio de Janeiro RJ	Programa de atenção à população em situação de rua, o serviço especializado de abordagem social e o projeto abordagem dedicada	2021	http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/12517387/4315173/laudaeditaldechamamentopublicon.18abordagem.pdf

A proposta de Serviço de atendimento integrado abrange ações de escuta qualificada, identificação, oferta do pernoite a fim de atender as necessidades básicas de alimentação, vestuário, abrigo, higiene pessoal e além, de efetuar atendimentos, nas casas de passagem, com vista o resgate da identidade da pessoa em situação de rua e viabilizar a vinculação gradativa aos serviços socioassistenciais e à rede de proteção social.

A proposta do serviço é o atendimento integral de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção, junto ao usuário, de seu processo de saída das ruas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nesse sentido, é fundamental iniciar um processo e reorganização dos serviços, bem como implantar um serviço que promova a integralidade sem ações fragmentadas e descontínuas visando humanizar e qualificar o acompanhamento e prestar serviços de qualidade à população em situação de rua. Precisamos entender que os moradores de rua vivem numa situação precária, mas que possuem muitas potencialidades e o direito de usufruir dos bens e serviços da sociedade.

É imprescindível considerar os esforços entre vários setores governamentais e organização da sociedade civil, para que haja uma série de fatores que incluam desde o compromisso do morador em situação de rua à existência de uma rede de apoio social, que realize a acolhida, o atendimento integrado e um conjunto de ações que promova a construção de novos projetos de vida que deságüam na possibilidade de saída das ruas e defesa afirmativa de direitos.

A precarização da situação de rua e os reflexos da pandemia da Covid 19 nos convidam a agir com urgência e traçar possíveis respostas ao desafio de lidar com esta população em situação de rua em formulação de políticas públicas mais eficazes, que atendam às reais necessidades dessa população.

Assim, de acordo com as informações supracitadas, o Serviço de Acolhimento Institucional trata-se de serviço indispensável para o atendimento de pessoas em situação de rua, com a impossibilidade administrativa de o Poder Executivo de Sorocaba executar diretamente torna-se de grande relevância a execução do serviço de acolhimento institucional em regime de colaboração com a Organização da Sociedade Civil.

III- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E A METODOLOGIA A SER EMPREGADA EM SUA EXECUÇÃO

3.1. Do Serviço

3.1.1 Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem:

Descrição: As Casas de Passagem são unidades para acolhimento e proteção de indivíduos, ambos os sexos, maiores de 18 anos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, além de pessoas em situação de rua, visando garantir proteção integral. É a porta de entrada pela qual a equipe multidisciplinar especializada em diagnóstico analisará a situação de cada usuário de modo a realizar a intervenção necessária, podendo inclusive evitar este tipo de acolhimento ou ofertar um outro tipo de encaminhamento. Trata-se de um acolhimento provisório, com estrutura para acolher com privacidade, qualidade e normas de acessibilidade; Oferecendo proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, preferencialmente em unidades distintas por sexo, com atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço; Acolher jovens e adultos que não dispõem de condições de retorno e permanência com a família, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados oferecendo condições de moradia e autossustento.

Período de Funcionamento: serviço funciona 24 horas em regime de plantão. Caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, com um limite de permanência máxima de 90 dias, alguns casos especiais, passara em avaliação técnica.

Público Alvo: Indivíduos adultos de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, Sem qualquer exclusão quanto à identificação de gênero e famílias em situação de violação de direitos por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito afastamento temporário ou permanente do convívio familiar, sem condições de autossustento e que fazem das ruas do Município de Sorocaba seu local de moradia.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Acolhida/Recepção;

- Escuta;
- Estudo Social;
- Construção e acompanhamento Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Orientação individual/grupal sistemática;
- Operacionalização de referência e contra-referência;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Buscar contato com familiares e /ou pessoas de referência;
- Identificação e encaminhamento de pessoas com perfil para inserção em PTR ou BPC;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação interna (atividades lúdicas, atividades culturais, expressão corporal, de memória, recreativa, entre outras);
- Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada, quando possível, assegurando o direito à convivência comunitária; Realização de atividades internas e/ou externas com oficinas de arte, música, meio ambiente, alfabetização, recreação e salas de cinema. Espaço para debates e assembleias, exposições com trabalhos dos moradores, espaço para gincanas, eventos, etc.
- Realização de oficinas e projeto de vida/ valorizando seu potencial; surgimento e desenvolvimento de competências, aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia,
- Promoção de projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho; (curso de formatação e capacitação profissional/.inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho.
- Promover educação, treinamento e experiências vocacionais e estímulo a geração de renda, preferencialmente na área de costura, informática/tecnologia, construção civil, horta, jardinagem e cooperativismo.
- Desenvolvimento de atividades grupais e individuais com o estímulo resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares, cuidados pessoais e situação de saúde (em especial a dependência química), bem como informações e acesso aos serviços da rede de atendimento, s e direitos sociais.
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; criação de elementos facilitadores de reinserção social e acesso à documentação civil básica;
- Articulação e encaminhamento para a rede socioassistencial e para os serviços de outras políticas públicas;
- Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

Metodologia

- A execução dos serviços tem a perspectiva de oferecer-lhes ações integradas e articuladas de saúde, cuidados, acesso à educação, trabalho, redução dos danos, fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, melhora das condições de vida, construção de oportunidades. Promover a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência;
- O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.
- Partindo desse pressuposto, a equipe técnica deverá planejar as intervenções de acordo com as demandas de cada acolhidos, com vistas ao processo de saída da rua., ofertando acesso ao mercado de trabalho, por meio de oficinas de qualificação profissional, a construção de projeto de vida;
- Excepcionalmente, ser extrapolado o limite de acolhidos na instituição colaboradora em até 20% (vinte por cento) na garantia do não desmembramento de grupos da mesma família, salvo situações em que haja risco para um ou mais indivíduos;
- O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem, extensa ou que haja condições para o autossustento, de forma que as ações propostas possam contribuir no processo de conquista da autonomia. Na ausência destes deverão ser feitos contatos com serviços que eles possam ser referenciados
- Para elaboração do plano de trabalho as entidades deverão observar as referências técnicas: Tipificação Resolução CNAS 109/2009;
- O processo de acompanhamento, bem como de desligamento dos usuários, deve ser construído pela equipe técnica juntamente com o atendido, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e detalhado no texto de Orientação para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua
- Deverá ser garantido o princípio da laicidade e, de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário;
- As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. Na mesma lógica a organização do espaço também deve se dar de forma participativa a fim de possibilitar ao usuário sentir-se corresponsável por tarefas do cotidiano. Entretanto, os (as) usuários (as) não devem assumir a responsabilidade pela limpeza, apenas a contribuição para tal;
- Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais Políticas Públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social;

- Para garantir o comando único e a gestão estatal, a equipe da SIAS também será responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo ter assegurado em suas atribuições: -a realização de reuniões de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço; - cadastrar os serviços ofertados/usuários em sistema informatizado da administração pública; -o acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento (PIA) dos casos atendidos; -a proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho; - O atendimento do serviço de pernoite, destinado a população de rua em trânsito, deve garantir acesso a alimentação, bem como ao atendimento técnico, visando a identificação das demandas e encaminhamentos necessários.
- Forma de Acesso: Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social; Por encaminhamentos do CREAS, Centro Pop ou demais serviços socioassistenciais. Em casos específicos, o acesso se dará após a discussão entre o Serviços envolvidos e a gestão da SECID.
- Aquisição dos Usuários: Ser acolhido em condições de dignidade; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso à documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Ser preparado para o desligamento do serviço; Avaliar o serviço.
- Impacto Social Esperado:
 - Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
 - Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
 - Construção da autonomia;
 - Contribuir para a proteção social de famílias e indivíduos;
 - Contribuir para a identificação de situações de violação de direitos; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

3.1.2- Acolhimento Institucional Provisório/ Noturno

Descrição: O serviço deverá ofertar condições dignas para o repouso, alimentação e higiene pessoal, dispor de profissionais qualificados para receber os usuários no período noturno para escuta qualificada, na perspectiva de atender a demandas específicas, verificando a situação apresentada pelo usuário, bem como realizar encaminhamentos e intervenções necessárias da população atendida aos serviços oferecidos pela rede de proteção social do município e demais regiões, municípios e estados da Federação.

Período de funcionamento: Todos os dias. Horário das 18:00 as 06:00h.

Público Alvo: Indivíduos adultos de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, em situação de rua, com ou sem deficiência e em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social. Sem qualquer exclusão quanto à identificação de gênero e famílias em situação de violação de direitos por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito afastamento temporário ou permanente do convívio familiar, sem condições de autossustento e que fazem das ruas do Município de Sorocaba seu local de moradia.

Atividades a serem executadas:

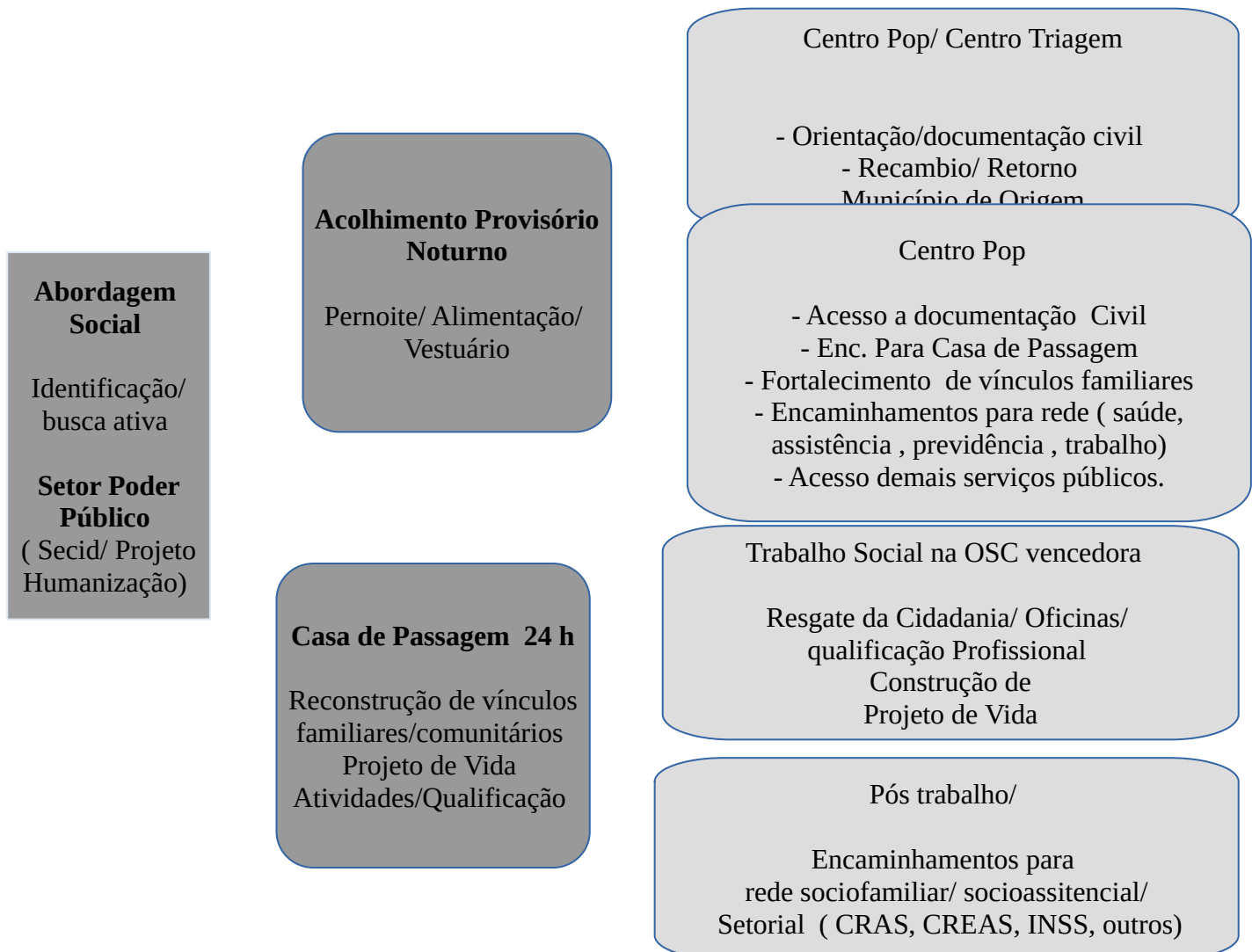
- Acolhida/Recepção;
- Escuta Qualificada;
- Entrevistas, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelos acolhidos;
- Orientação individual/grupal visando construção de forma participativa e coletivas as regras de convivência;
- Oferta de refeição, vestuário e banho; bem como orientação sobre a organização de seus pertences, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados.
- Orientação e encaminhamento para o Centro POP visando o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, demais direitos sociais, civis e políticos, bem como inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Organização e controle de banco de dados, cadastros, registros informações sobre o serviço e usuários;

Metodologia

- Deverá contemplar atendimento no acolhimento noturno e provisório para famílias/indivíduos em situação de rua (respeitando a identidade de gênero); com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social pelo período de 12 horas;
- A oferta deve se dar em espaço urbano, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, garantindo inclusive o transporte;
- Excepcionalmente, ser extrapolado o limite de acolhidos na instituição colaboradora em até 20% (vinte por cento), na garantia de atendimento de pessoas da mesma família, principalmente em período de inverno, baixas temperaturas.
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade e segurança;
- Realizar ações: estudo e avaliação de cada situação para realizar os encaminhamentos de acordo com a necessidade do indivíduos/famílias; Prestação de informações, orientações e formas de acesso; Realização de acompanhamento e monitoramento objetivando a saída da situação de rua;

- Para elaboração do plano as entidades deverão observar as seguintes referências técnicas: Tipificação – Resolução CNAS 109, 11/11/2009; NOB RH/SUAS; Decreto nº7. 053 de 23 de dezembro de 2009 que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;
- Deverá ser garantido o princípio da laicidade e, de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário;
- Esse serviço está vinculado ao CREAS e ao Centro POP e mantém relação direta com a equipe técnica destes Centros, que deverão operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com o Sistema de Garantia de Direitos e com as demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social;
- Para garantir o comando único e a gestão estatal, a equipe da SECID também será responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo assegurar em suas atribuições: A realização de reuniões de supervisão técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço; A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho; A articulação com Sistema de Garantia de Direitos
- Forma de Acesso: Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social; Por encaminhamentos do CREAS, Centro Pop ou demais serviços socioassistenciais. Em casos específicos, o acesso se dará após a discussão entre o Serviços envolvidos e a gestão da SECID.
- Aquisição dos Usuários: Ser acolhido em condições de dignidade; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Ter acesso à documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades.
- Impacto Social Esperado: Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Construção da autonomia; Contribuir para a proteção social de famílias e indivíduos; Contribuir para a identificação de situações de violação de direitos; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

**FLUXO DE ATENDIMENTO / FORMA RESUMIDA
METODOLOGIA DE TRABALHO: PROCESSO DE SAÍDA DAS RUAS**



IV – OBJETIVOS

Modalidade: Casa de Passagem

Objetivo geral

- Acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, visando melhor qualidade de vida e de novas perspectivas de acordo com a singularidade de cada usuário e contribuindo para a reinserção social.

Objetivos específicos

- Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as modalidades de atendimento ou da situação da população atendida;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;

- Possibilitar condições de acesso a rede de serviços e a benefícios assistenciais e demais políticas públicas;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Promover o acesso e a oferta de serviços e programas qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Modalidade: Acolhimento Institucional Provisório

Objetivo geral

- Garantir segurança de acolhida e proteção integral aos indivíduos e/ou famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, além de pessoas em situação de rua.

Objetivos específicos

- Ofertar serviço de pernoite para população de rua em trânsito, com condições de repouso, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.
- Garantir o acesso ao serviço de acolhimento pelos 12 horas
- Proporcionar o acesso a um espaço acolhedor e com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade e segurança;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

V. Especificação da delimitação geográfica apropriada para a execução do serviço.

O serviço será ofertado dentro do município de Sorocaba.

VI. Indicação do volume de serviços a serem pactuados, associando-os com a respectiva demanda

6.1. Quantidade de Serviços: 1

6.1.1. Oferta de 50 vagas para adultos de ambos os sexos, na modalidade “Casa de Passagem – 24 horas” maneira ininterrupta.

6.1.2. Oferta de 70 vagas para adultos de ambos os sexos para acolhimento exclusivamente noturno, com oferta somente de pernoite, alimentação e atendimento técnico para encaminhamentos.

VII. Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as características do objeto

Toda infraestrutura deverá estar em conformidade com as regras de Acessibilidade, oferecendo às pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida um acolhimento com plenas condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. As normas de acessibilidade devem ser atendidas conforme regulação pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A norma que se refere à acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos é a NBR 9050

VIII. Recursos humanos necessários:

8.1 A OSC deverá apresentar em seu Plano de Trabalho, obrigatoriamente, Recursos Humanos que contenha todos os profissionais que compõem o quadro de equipe profissional mínima exigida, conforme discriminadas neste anexo

Cargo	Quantidade	Nível Escolaridade	Jornada de Trabalho Mensal	Horário de início e fim da jornada diária de trabalho	Forma de Contratação
Coordenador	01	Ensino superior completo e o devido registro no Conselho de Classe, se houver;	40 horas semanais	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista
Assistente Social	02	Ensino superior completo e o devido registro no Conselho de Classe, se houver;	30 horas semanais	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista
Psicólogo (período diurno)	01	Ensino superior completo e o devido registro no Conselho de Classe, se houver;	30 horas semanais	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista
Técnico de Controle Administrativo	02	Ensino Médio Completo	40h semanais	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista
Cuidador (período diurno)	02	Ensino Médio Completo	Turno fixo de 40h semanais, ou por escalas de 12h/36h	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista

Auxiliar de Cuidador (período diurno)	02	Ensino fundamental	Turno fixo de 40h semanais, ou por escalas de 12h/36h	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista
Cuidador (período noturno)	04	Ensino médio	Turno fixo de 40h semanais, ou por escalas de 12h/36h	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista
Auxiliar de Cuidador (período noturno)	04	Ensino fundamental	Turno fixo de 40h semanais, ou por escalas de 12h/36h	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista
Orientador Social (período diurno)	02	Ensino médio 40 horas semanais	40 horas semanais	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista
Oficineiro	02	Ensino médio completo	Variável	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista
Segurança Privada	02	Ensino Médio Completo	Turno fixo de 40h semanais, ou por escalas de 12h/36h	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista
Motorista	02	Ensino Médio Completo	Turno fixo de 40h semanais, ou por escalas de 12h/36h	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista
Auxiliar de Limpeza	05	Ensino fundamental Incompleto	44 horas semanais ou 12h/36h	Horário estipulado pela Organização	Recomenda-se a contratação por meio de regime celetista

IX. Recursos materiais necessários para a consecução do objeto

9. Recursos Materiais para consecução do objeto

9.1 - Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Fornecimento de alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados às diferentes faixas etárias atendidas e condições de saúde;

Oferecimento de banho e higiene pessoal;

Oferecimento de lavagem e secagem de roupa;

Salas de atendimento individualizado;

Salas de atividades coletivas e comunitárias,

Cozinha, despensa e refeitório;

Banheiros com chuveiros e instalações sanitárias;

Lavanderia;

Almoxarifado;

Quartos/Alojamentos;

Espaço para guarda de pertences e de documentos;

Espaço de estar e convívio;

Espaços com: Iluminação e ventilação adequadas, limpeza e conservação e acessibilidade em todos os ambientes;

Banco de Dados de pessoas adultas em situação de rua;

Atualização diária do SISTEMA;

Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;

Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território.

O local também deverá contar com uma sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho, conter sala para atendimento técnico individual, que garanta a privacidade e o sigilo dos atendimentos e um espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação.

Recursos Materiais:

I - Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como:

a) mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros;

Materiais pedagógicos, culturais e esportivos; materiais gráficos para divulgação do trabalho,

Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento do objeto, tais como: contratação de serviços de terceiros; transporte, telefone, internet, energia elétrica, entre outros.

Fornecimento aos usuários de, no mínimo, 04 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), contendo alimentação saudável e balanceada.

X. VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÃO SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM QUE CORRERÃO AS DESPESAS;

Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a serem formalizados por conta deste

EDITAL, serão atendidos pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2023 e subsequentes:

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	FONTE	C. APLICAÇÃO
08.01.00	33.50.39.01	8	244	4004	2178	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	01	1100000
08.01.00	33.50.39.01	8	244	4004	2178	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	02	5000061
08.01.00	33.50.39.01	8	244	4004	2178	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	05	5000064

Sendo o valor global será de aproximadamente R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

XI - VIGÊNCIA NECESSÁRIA PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

O prazo de vigência do termo de colaboração será de 24 (vinte e quatro meses contados da data de assinatura do termo. A vigência poderá ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores, a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação à prestação de contas dos recursos recebidos.

XII - O CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

A Comissão de Seleção e análise de propostas é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas, conforme art. 27 da Lei 13.019/14.

13.1 Critérios de Julgamento das Propostas Técnicas de Trabalho:

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). 	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nex	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno da descrição, demonstrando nex 	1,0

entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<p>insere a parceria (1,0);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0). 	1,0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0). 	2,0
Pontuação Máxima Global		8,0

Observações das Pontuações Atribuídas

Critério A

1.1. As metas são objetivas?

1.2. Caracterizam o cumprimento da atividade?

1.3. Os resultados esperados específicos das atividades, qualitativos e quantitativos, demonstram de forma objetiva a realização com êxito da atividade?

1.4. Existe uma metodologia definida para monitoramento do serviço e de seus indicadores?

1.5. Os indicadores são capazes de mensurar o cumprimento das metas, resultados esperados específicos e objetivos específicos?

1.6. Existem datas fixadas para o cumprimento de cada etapa do plano de trabalho?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 06, grau pleno.

Sim menor que 06 e maior ou igual a 04, grau satisfatório.

Sim igual ou menor a 03, insatisfatório.

Critério B

O plano de trabalho demonstra:

1.1. Atendimento maior ou igual a 90% das aquisições do usuário, sem comprometimento da metodologia, grau pleno.

1.2. Atendimento maior ou igual a 80% das aquisições do usuário e menor que 90%, sem comprometimento da metodologia, grau satisfatório.

1.3. Atendimento menor a 80% das aquisições do usuário, grau insatisfatório.

Critério C

<p>1.1. Foi feito um diagnóstico quantitativo?</p> <p>1.2. Foi realizado um diagnóstico qualitativo?</p> <p>1.3. As informações do diagnóstico refletem a realidade local?</p> <p>1.4. É citado fontes, referências bibliográficas?</p> <p>1.5. Fica evidenciado uma situação-problema?</p> <p>1.6. Existe nexo entre a situação-problema e as atividades propostas?</p> <p>1.7. As atividades propostas buscam solucionar essa situação-problema?</p> <p>Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:</p> <p>Sim igual a 07, grau pleno.</p> <p>Sim menor que 07 e maior ou igual que 05, grau satisfatório.</p> <p>Sim menor que 03, grau insatisfatório.</p>
<p>Critério D</p> <p>Equipe ofertada igual ou superior ao solicitado no edital.</p> <p>Equipe ofertada inferior ou diferente ao solicitado no edital, desde que a justificativa tenha relação direta com a execução do objeto da parceria e com argumentos técnicos.</p> <p>Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital, sem demonstrar a justificativa com argumentos técnicos.</p>
<p>Critério E</p> <p>A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende integralmente aos objetivos gerais e específicos, grau pleno.</p> <p>A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende parcialmente os objetivos gerais e específicos, ressalvando o não atendimento de um objetivo, grau satisfatório.</p> <p>A proposta não atende a metodologia proposta e/ou não atende os objetivos específicos, grau insatisfatório.</p>

13.2 Critérios de Julgamento das Propostas de Preço:

(A) Adequação da proposta ao valor constante do Edital, respeitado o teto de repasse mensal e anual.	<ul style="list-style-type: none"> O valor proposto é, pelo menos, 20% (vinte por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); O valor proposto é igual ao valor de referência (1,0); O valor proposto é superior ao valor de referência (0,0). 	2,0
Pontuação Máxima Global		2,0

Observações das Pontuações Atribuídas

<p>Critério A – Proposta de Preço de Trabalho</p> <p>O valor proposto é 20% (vinte por cento) menor ao valor de referência constante em edital, grau pleno.</p> <p>O valor proposto é igual ao valor de referência ou não preenche o requisito que atribui pontuação máxima neste critério, grau satisfatório.</p>

O valor proposto é superior ao valor de referência constante em edital, grau insatisfatório.

13.3 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.
- d) Poderão ainda ser rejeitadas as despesas:
 - que não possuam nexo de causalidade ou não estejam em conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes
 - que apresentem valores inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos, salários e demais despesas são coerentes com os de mercado
 - que apresentem valores não proporcionais a execução direta do objeto da parceria

13.4 Critérios de desempate

Para a classificação dos planos de trabalho a comissão de seleção obedecerá à ordem de pontuação geral obtida pelos proponentes.

I – Em caso de empate, o desempate ocorrerá considerando aqueles melhores pontuados nos critérios “A”, “B”, “C”, “D”, “E” (Proposta Técnica de Trabalho) e “A”, (Proposta de Preço de Trabalho), sendo os critérios verificados na ordem estabelecida neste inciso, até que haja o desempate;

II – Maior tempo de experiência na execução do serviço.

III – Persistindo novamente o empate, será melhor classificada a organização que possuir o maior tempo Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, nos termos do §1º do art. 3º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

XIV - INSTRUMENTO A SER PACTUADO

A contratação dar-se-á por instrumento de Termo de Colaboração proposto pela Administração Pública, estabelecendo parceria com Organização da Sociedade Civil, segundo especificações e normas adotadas em atendimento ao Decreto Municipal 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932/2022 que regulamenta a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

XV - FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas pactuadas e as legislações pertinentes, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

A função de fiscalizador do presente Termo de Colaboração será exercida pelo Gestor nomeado por meio de Portaria, publicada no Jornal do Município, da Secretaria da Cidadania, ou por quem venha a ser designado em eventual alteração posterior, se houver, mediante a formalização de desistência do fiscalizador, ou por ato de ofício do Sr. Secretário Municipal, com a publicação de nova Portaria da Secretaria Municipal;

Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados através de Portaria, auxiliar a fiscalização do presente Termo de Colaboração, realizando o monitoramento e avaliação desta parceria, através da análise qualitativa dos serviços, tendo como referência o plano de trabalho com a apresentação de relatórios trimestrais ao Gestor Fiscalizador.

XVI - FORMA DE MENSURAÇÃO DOS CUSTOS

Levantamento dos custos baseado no cálculo vigente do setor privado, onde o valor máximo para o serviço, sendo seu valor global será de aproximadamente R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) considerando a destinação do orçamento da pasta por área de atendimento.

Há, ainda, a previsão de possível contrapartida conforme ANEXO III - Proposta de Preço de Trabalho.

Ressaltamos que os custos apurados tratam-se de valores estimativos, podendo haver variações.

XVII – REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2009. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2009.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012. BRASIL.

. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Brasília, DF: 1993.

. Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua. Brasília, 2010.

. Decreto nº 7053 de 23 de Dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, 2009.

Ipea, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Estimativa da População da População em Situação de Rua no Brasil, Brasil., Brasília. Rio de Janeiro, 1990.

Área Técnica

Dayana Cristina Alves
Coordenadora Administrativa

Luis Carlos da Silva
Divisão de Proteção Social Especial

Rosirlei Bernardes
Divisão de Apoio Operacional e Contratos

Nelson José Barnabé Júnior
Divisão de Vigilância Socioassistencial

Em atenção ao disposto no artigo 4, inciso II do Decreto Municipal 26.317/2021, considerando a necessidade do Município e a viabilidade do objeto, fica aprovado o presente Projeto Básico.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania